



RESOLUÇÃO N. 01/2014

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte para o exercício de 2014.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2014, fixando o valor em R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2014.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente